



PREFEITURA DE
CORREGO DO OURO

LEI N° 819/2020

DE 13 DE MAIO DE 2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no
"Placard" Local de Publicação dos Atos Administrativos da
Prefeitura Municipal de Corrego do Ouro:

Tipo de Ato LEI nº 819 de 13/05/2020
Corrego do Ouro-GO, 13/05/2020 Horas: 15:45


Responsável pela publicação

"Dispõe sobre a autorização para abertura
de Crédito Adicional Suplementar e dá
outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORREGO DO OURO, Estado de Goiás,
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso III do artigo 29 da Lei
Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o
seguinte projeto de Lei.

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de
2020, aprovado pela Lei n° n°. 798, de 26 de novembro de 2019, corresponde a mais
03% (três por cento) sobre o valor global do orçamento para cobertura e reforço das
dotações constantes no Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Parágrafo Único – A abertura será regulamentada por Decreto específico emitido
pelo Senhor Prefeito, conforme prescreve o Artigo n.º 42 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 2° Para cobertura do crédito adicional suplementar acima autorizado, serão
utilizados os recursos previstos no § 1.º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, detalhados
no decreto específico de abertura do crédito.

Art. 3° Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias
à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes
Orçamentárias de 2020 e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2020, a fim de contemplar as
ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Murilo César da Silva
Prefeito

Murilo César da Silva
Prefeito Municipal
Adm.: 2017-2020
CORREGO DO OURO-GO